## **DEPARTAMENTO JURÍDICO**

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



### TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 010/2017

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube) - Centro - Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPI sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada 'CONTRATANTE' e, de outro lado a empresa EXCEL LOCADORA EIRELI -ME, situada na Rua Pastor Mário Belchior, nº 190 - Bairro Parafuso - Cajati - SP (11.950-000), com inscrição no CNPJ sob nº 10.142.854/0001-66, aqui representada por FERNANDO FRANCISCO FONSECA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.353.568-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 321.134.318-07, residente e domiciliado na Rua Governador Lucas Nogueira Garces, nº 85 - Jardim Miracatu -Miracatu - SP (11.850-000), de ora em diante designada 'CONTRATADA', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Fica aditado o Contrato nº 10/2017, firmado pelas partes em 23 de janeiro de 2017, originário da Concorrência nº 16/2016, Processo nº 47150/2016, que tem por objeto a locação de 18 (dezoito) veículos para serviços de transporte de estudantes das zonas urbana, rural e sala de recurso, no Município de Cajati/SP, através de trajetos denominados ROTAS, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motorista e monitores.

Cláusula Segunda. Pelos serviços ora sumariados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de 9.619,59 (nove mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a aproximadamente 0,48% do valor contratual, estando em conformidade com o art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada  $n^{o}$ :

Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB – 12.361.0019.2089 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato  $n^{\circ}$  010/2017.

Página 1 de 2

8

## **DEPARTAMENTO JURÍDICO**

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 010/2017

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 18 de outubro de 2018.

FERNANDO FRANCISCO FONSECA

Excel Locadora Eireli - ME

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito de Município de Cajati - SP

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO

RG nº 18.187.943-8

REGINALDO SEIJI MONMA

RG nº 25.544.401-1

# **DEPARTAMENTO JURÍDICO**

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: EXCEL LOCADORA EIRELI – ME

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 010/2017

**OBJETO:** Locação de 18 (dezoito) veículos para serviços de transporte de estudantes das zonas urbana, rural e sala de recurso, no Município de Cajati/SP, através de trajetos denominados ROTAS, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motorista e monitores.

ADVOGADO: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 18 de outubro de 2018.

CONTRATANTE
Nome e cargo: LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO - Prefeito do Município de Cajati - SP
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com
Assinatura:
CONTRATADA
Nome e Cargo: FERNANDO FRANCISCO FONSECA - Sócio-administrador
E-mail institucional: cajati@f5/adm.br
E-mail pessoal: cajati@f5.adm.br
Assinatura:
Pagina 1 de 1